

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Morpará e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebram entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR 430, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; de outro, o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.654.413/0001-31, com sede na Praça Municipal, nº. 10, Centro, CEP 47.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 892.592.895-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** do **TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR**.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de **28/06/2025 a 28/07/2025**, relativo ao valor do aluguel da máquina.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 9.755,00** (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), até o dia **02 de agosto de 2025**, na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0784, C/C 00071028-0

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto / Atividade:	4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
Fonte dos Recursos:	44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações

DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de julho de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MORPARÁ
NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
PREFEITO

TESTEMUNHAS

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____